TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA GABIMP 007/2025
DISPENSA 007/2025

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, Art. 75, inciso II
OBJETO: Aquisição de Tablet

Informa-se que a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, através da DIVISÃO DE COMPRAS da GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - GABINETE DE IMPRENSA, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, Instrução Normativa Nº 05, de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Constitui objeto desta dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de baterias para câmeras Canon, a serem utilizadas pelo Gabinete de Imprensa, nas condições e especificações abaixo:

ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNITÁRIO	VL UNITÁRIO
1	47781	TABLET NÃO PADRONIZADO	UN.	01	R$ 18.794,00	R$ 18.794,00

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do equipamento microcomputador do Tipo Tablet, modelo de referência iPad Pro 13'' (M4), é plenamente justificada pela necessidade operacional crítica do Gabinete de Imprensa (GIMP) em garantir alta performance, mobilidade e integração sistêmica durante as pautas externas do Prefeito do Recife. O equipamento proposto, que incorpora o System-on-a-Chip (SoC) de última geração (M4), atende aos requisitos de processamento exigidos para a produção, edição e transmissão ágil de conteúdo multimídia institucional em ambiente externo, mantendo a eficiência de fluxo de trabalho requerida pela comunicação pública.

Em estrita observância ao Parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 13.672 de 1986, a Empresa Municipal de Informática (EMPREL) realizou a devida Análise da Tecnologia Envolvida, conforme detalhado no escopo, e emitiu parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica. A avaliação técnica atestou que o modelo de referência (iPad Pro de 13 polegadas M4 Modelo Wi-Fi) demonstra

conformidade com as normas, padrões e requisitos estabelecidos para a integração e operação na Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife (P.R.), não evidenciando potenciais impactos negativos no desempenho da infraestrutura de TI municipal.

Adicionalmente, os Serviços Associados, notadamente a garantia de 12 (doze) meses, estão alinhados às políticas de aquisição da P.R. e às melhores práticas de gestão de bens de TI recomendadas para o setor público. Conclui-se, portanto, que a aquisição do equipamento é tecnicamente adequada, compatível e indispensável para a manutenção da eficiência das operações de imprensa externa, não havendo óbices técnicos à sua tramitação e concretização.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA

Considerando as justificativas acima, faz-se necessário a aquisição dos itens, abaixo listados. Desta maneira justifica-se essa contratação direta nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, para atender as demandas do Gabinete de Imprensa.

Fundamenta-se a presente contratação direta, a partir da solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 3601.0013-2025, Processo SEI nº 34.000148/2025-13 onde informa sobre o item a ser adquirido e a necessidade de sua aquisição com as devidas justificativas.

> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
>
> *Ressalvados, o DECRETO Nº 12.343, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.*
>
> *inciso II do caput do art. 75 - R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).*

Como se vê, inteligentemente o legislador ressalvou hipóteses em que o processo licitatório por diversas razões poderia não se mostrar viável. Uma das hipóteses ressalvada por lei, contempla situações da Dispensa de Licitação.

Assim, coadunando os fatos com as razões de direito acima apresentadas, não resta dúvida estar diante de uma legítima situação que suscita a dispensa de licitação, pois atende todos os requisitos para contratação direta, justificando-se a pretensão administrativa em tela.

4. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

iPad Pro de 13 polegadas (M4) Modelo Wi-Fi

Especificações técnicas - Configuração Resumida

Tablet modelo de referência: iPad Pro de 13 polegadas (M4) Modelo Wi-Fi Modelos WiFi, armazenamento 256GB: Chip M4 com CPU de 9 núcleos (3 de desempenho e 6 de eficiência) e GPU de 10 núcleos. Memória: 8 GB de RAM. Armazenamento: 256 GB. Tela: 13 polegadas, com tecnologia ProMotion e ampla tonalidade de cores (P3). Câmeras: Principal: Grande-angular de

12 MP com abertura de f/1.8. Frontal: TrueDepth de 12 MP com Centro de Atenção, ideal para chamadas de vídeo. Conectividade: Wi-Fi. Autenticação: Face ID. Áudio: Quatro alto-falantes e quatro microfones com qualidade de estúdio. Dimensões e peso: 215,5 mm (largura) x 281,6 mm (altura) x 5,1 mm (espessura); 579 gramas. Portas: Thunderbolt/USB 4.

Conforme PARECER TÉCNICO Nº 089/2025 – EMPREL

5. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A escolha da empresa vencedora se foi realizado em razão da sua especialização no fornecimento do item, bem como por apresentar a melhor proposta de preço global.
5.2. Para a contratação desse serviço foi realizado pesquisa de preços junto aos prestadores de serviço especializados na execução do serviço.
5.3. Conforme quadro abaixo, a Empresa **M. J. DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - 20.533.049/0001-17,** apresentou a melhor proposta.

6. DO NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESAS

6.1. Declaro que a presente contratação direta não ocasiona fracionamento de despesas e nem compromete o orçamento financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos da mesma natureza/ramo de atividade nos termos do artigo 75, § 1° da Lei 14.133/2021.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O prazo de validade das propostas, são de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento das mesmas.
7.2. Os preços ofertados estão inclusos de todas as despesas diretas e indiretas que incidirão sobre o objeto deste termo.
7.3. Todos os preços foram apresentados em moeda corrente do país, inclusos todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;
7.4. A proposta deve seguir os moldes do ANEXO I deste Termo de Referência Preliminar.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O valor total para a aquisição dos itens deste processo é de R$ 18.794,00 (dezoito mil setecentos e noventa e quatro reais).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução da aquisição correrão à conta das dotações do Município da Prefeitura do Recife – Gabinete de Imprensa consignadas no orçamento em vigor, em anexo.

10. PRAZO DE ENTREGA

10.1. O prazo da entrega dos objetos será de 10 (dez) dias contado após emissão do empenho e mediante solicitação prévia encaminhada pela Gestão de Compras.

11. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

11.1. Conforme as especificações do serviço contidas no objeto deste Termo de Dispensa.
11.2. Em caso de o serviço estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.
11.3. Observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento do objeto desta contratação realizar-se-á da seguinte forma:
a) provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
b) definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
11.4. Caso insatisfatórias as condições do produto recebido provisoriamente, este será recolhido e se lavrará Termo de Recusa, o qual apontará minuciosamente os itens em desacordo com as exigências previstas.
11.4.1. Em sendo caso de substituição do material, a contratada será notificada para substituí-lo em até 5 (cinco) dias úteis.
11.4.2. Se a substituição não ocorrer no prazo determinado, incorrerá a contratada em atraso na entrega, sujeitando-se assim à aplicação das sanções previstas no edital.
11.4.3. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
11.5. Satisfeitas as exigências e condições previstas para a qualidade e quantidade do material, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por comissão responsável pela fiscalização.
11.5.1. O Termo de Recebimento Definitivo poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.
11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.

12. LOCAL DE ENTREGA

12.1. Os itens ou serviços deverão ser entregues ou realizados no seguinte endereço: Avenida da Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife, Pernambuco, CEP 50.030-230 – 9º andar – Gabinete de Imprensa, no horário das 08h às 12:00h e 13:00h às 16:00h horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Contato pelo telefone: (81) 3355.8614.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento se dará de acordo com a nota fiscal / fatura apresentada, devidamente autorizada pelo gestor do contrato. Na referida fatura deve ser apresentado o detalhamento dos produtos entregues;
13.2. O pagamento fica condicionado ao atesto da nota fiscal, em observância ao que estabelece este Termo de Dispensa;
13.3. O pagamento será realizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da devida nota fiscal / fatura referente ao determinado lote/item, observado o seguinte:
13.3.1. A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminado detalhadamente os produtos fornecidos, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: Inscrição no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) ou Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
13.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
13.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual e Municipal do domicílio ou sede;
13.3.4. Prova de Regularidade relativa à seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
13.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho;
13.3.6. A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização.
8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.
8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA que indicará a instituição financeira.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Dispensa, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
14.1.1. Efetuar a entrega do objeto e/ou execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Dispensa, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;
14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
14.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Dispensa, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021;
14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021;
14.1.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;

14.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
14.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
14.1.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Dispensa;
14.1.9. Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição, deverá atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Dispensa;
14.1.10. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Dispensa;
15.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Dispensa;
15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições constantes neste Termo de Dispensa. Bem como:
a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
b) Analisar, após a entrega dos itens, se este está em conformidade com o objeto descrito neste Termo de Dispensa, para atesto e garantia do pagamento;
c) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando a CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;
d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido;
e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa;
f) Inspecionar as embalagens no momento de entrega dos produtos e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificadas, não as aceitar;
g) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Dispensa;
h) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos predefinidos;

i) A Gerência Geral De Planejamento E Gestão do Gabinete de Imprensa da Prefeitura do Recife é reservada o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

16. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

16.1. A Lei nº 14.133/2021 torna juridicamente possível a substituição do termo de contrato admite a substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, desde que o valor da contratação fique abaixo do limite para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor previsto art. 75, inciso II, desta lei**.**

> *"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*
>
> *I - dispensa de licitação em razão de valor;*
>
> *II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."*

17. HABILITAÇÃO

17.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

- As empresas com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC) da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

- As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste Termo;
- As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea "b" e a CND emitida pelo GAC/SEFIN na forma da alínea "a" deste subitem.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.

g) Prova Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

18. PENALIDADES

18.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município do Recife, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21; as penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
18.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 14.133/21;
19.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação no processo de dispensa de licitação.
19.3. Os empregados da CONTRATADA somente terão acesso às dependências da CONTRATANTE, devidamente trajados, não sendo permitida a entrada desses com bermudas, camisa sem manga, chinelo, etc;
19.4. Havendo necessidade de troca do produzido, esse será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Contratante;
19.5. Todas as informações, aplicativos e documentos que forem manuseados e utilizados são de propriedade do ÓRGÃO CONTRATANTE, não podendo ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos na relação de bens da CONTRATADA, bem como de seus executores, sem expressa autorização do GABINETE CONTRATANTE.
19.6. Os executores da CONTRATADA receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminalmente e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência deste ilícito.
19.7. Será considerado ilícito a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como dos documentos e informações utilizados durante a prestação dos serviços.

Recife, 02 de dezembro de 2025

OTAVIO CALUMBY FERNANDES:00961766441

Assinado de forma digital por OTAVIO CALUMBY FERNANDES:00961766441
Dados: 2025.12.02 17:21:45 -03'00'

OTÁVIO CALUMBY FERNANDES
Secretário Executivo de Planejamento E Gestão